

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002043/23 de 31 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001588/23 de 26 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(761) 10.302.8.2075 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-1605 - Contratacao por Tempo Determinado 3.527,51

(762) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 7.328,81

Total Suplementado: 10.856,32

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 10.856,32

Total Superávit Financeiro: 10.856,32

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 31 / 10 / 2023  
CRL